



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.834

Resolve sobre recurso do aluno  
Ramon Rodrigues Costa.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 293ª reunião ordinária, realizada em 20 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE nº 6.527, que não deu provimento ao recurso interposto pelo recorrente Ramon Rodrigues da Costa, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não homologou sua matrícula no curso de Engenharia de Produção;

o disposto na Resolução CEPE nº 6.686, que indeferiu o pedido de reconsideração de Ramon Rodrigues da Costa, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.527;

o parecer da Comissão de Legislação e Recursos,

### RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente **Ramon Rodrigues da Costa**, contra a Resolução CEPE nº. 6.686, que indeferiu seu pedido de reconsideração no tocante a não homologação de sua matrícula na Universidade no Curso de Engenharia de Produção, por meio da Política de Ação Afirmativa, cujo parecer fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 20 de julho de 2016.



**Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes**  
Presidente em exercício